



COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

PRORROGAÇÃO

Nº 030/2012
 PRORROGAÇÃO



Data:	Localização (Início da NC)		
09/02/2012 à 10/02/2012	Trecho: Anapú - Altamira KM 493,60 Á KM 643,60		
Hora:	Construtora: TORC		
	Km:	Lote: 4	Zona: 22 S
Condições Climáticas:	Lado:	As coordenadas, quilometragem, estaca e lado da rodovia estão descritas na legenda de cada foto.	
	Estaca:		
Esta CNC refere-se à CNC de mesmo número anteriormente emitida.			
Caracterização Rápida do Local			
() APP	() Área de Apoio	Obs.:	
() Terras Indígenas	() Área de Depósito (Bota-Fora)		
(x) Faixa de Domínio	() Outros		
() Área-Fonte			
Não-Conformidade Identificada			
Erosão na Faixa de Domínio, Saia do Aterro e Pé do Talude.			
Identificação de processos erosivos. Situação encontrada em desacordo com as normas ambientais e do DNIT. Resalta-se que todas as ocorrências foram verificadas no mesmo lote. Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Básico Ambiental - PBA. DNIT - Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias - Publicação IPR - 730			

Classificação da Não Conformidade - (X) Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico	
Foto 01 - Processo Erosivo na Saia de Aterro (Grave) (Km 576,92 estaca 4166 UTM: 419217/ 965072 Lado Direito).	Foto 02 - Processos Erosivos na Pista de Rolamento (Grave) (Km 614,80 estaca 6060 UTM: 387698/9649724 Lado Esquerdo).
Foto 03 - Processos Erosivos na Pista de Rolamento (Grave) (Km 615,02 estaca 6071 UTM: 387533/9649629 Lado Esquerdo).	

Eng. Paulo Roberto Fontes da Silva
 Analista de Infraestrutura de Transportes
 Mat. Siape 1543699

Engenheiro Responsável
 Supervisão Ambiental
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Engenheiro Responsável
 Construtora
 Recebido: / /

Medida: () Preventiva (X) Corretiva

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Reconformar os processos erosivos, fazer um dispositivo de drenagem e hidrossemeadura para poder estabilizar o solo evitando o surgimento ou até mesmo o agravamento dos processos erosivos. Fazer a retirada do material depositado em área imprópria.

Prazo Indicado para correção: 09/03/2012 Prorrogado até: 17/09/2012 e 15/10/2012

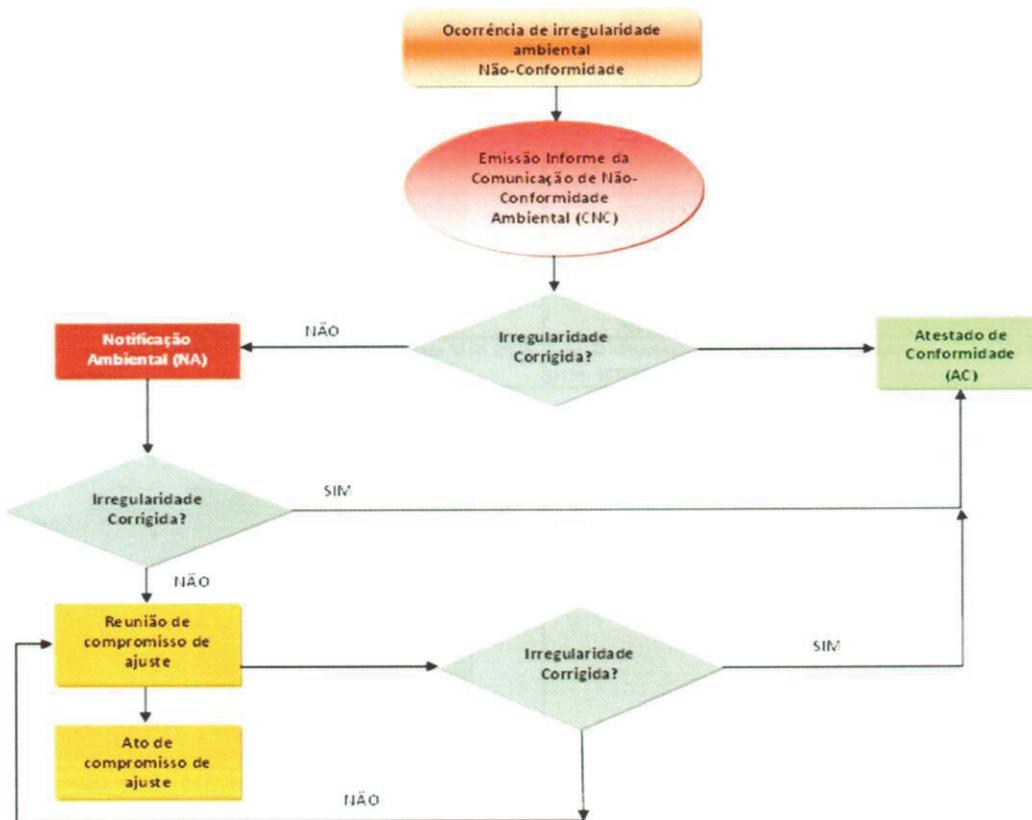
O não atendimento até o prazo da prorrogação implica em emissão de Notificação Ambiental imediata.

JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATENDIMENTO

Para correção do problema na estaca 4.166 será deslocado equipamentos para região a partir da segunda quinzena de setembro. E para os problemas entre as estacas 6060 e 6071, foi apresentado solução do deslizamento (supervisora Maia Melo), e solicitado prazo para primeira quinzena de outubro, devido a deslocamento de equipamentos.

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida e pode ser contestada. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
 - 2. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não atendimento a uma CNC. Deve ser respondida e pode ser contestada. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
 - 3. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
 - 4. Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.
- As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pela supervisão ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.



Eng. Paulo Roberto Fontes da Silva
Analista de Infraestrutura de Transportes
Mat. Siape 1543699

Supervisora Ambiental
Supervisão Ambiental
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Engenheiro Responsável
Construtora
Recebido: / /